

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021		Processo nº 144/2021.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137 , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva nº 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, portador da carteira de identidade nº 5508373 – SPTC/GO e CPF nº 035.591.281-37.	
Objeto	Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação para o fornecimento de tendas (com montagem e desmontagem), cadeiras e mesas, que serão utilizadas nos eventos da Prefeitura Municipal. A prestação do serviço deverá abranger a cidade de Buriti Alegre, Corumbazul, Iate e Balsa, visando atender as necessidades da Prefeitura, conforme o termo de referência.	
Dotação	03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 - Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 – Festividades, Recepções e Homenagens 0037 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor do contrato	R\$ 14.725,00 (Quatorze Mil Setecentos Vinte e Cinco Reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 3(três) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	13/01/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal